



Diário Oficial

Pimenta/MG



Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Pimenta, 19/07/2024 - Edição: 580 - Ano: III - Lei / Resolução N° 2.004/2021

Departamento de Compras e Licitações

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato de publicação do Contrato Administrativo 042/2024. Objeto: Contratação dos serviços de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, com hospedagem em data center externo (nuvem) por conta da empresa contratada e que atenda aos requisitos do SIAFIC, E-SOCIAL E LGPD, para atender às demandas do Município, Lote: 0001 - SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Itens: 5,9,13,14,15,19,23 e 27; Lote: 0002 - SISTEMA WEB NOTA FISCAL ELETRÔNICA - Prefeitura Municipal: item 01. Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Valor Total: R\$89.892,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21. Pregão Eletrônico: 053/2023 - Processo Licitatório: 087/2023. Vigência: termo inicial em 01/08/2024 e termo final em 01/08/2025. Dotações Orçamentárias: 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.02.01.04.122.0017.2.015.3.3. 90.39.00 Fonte: 1.501.000. Pimenta/MG, 18 de julho de 2024 - Allysson José Ribas de Oliveira. Presidente da CPC.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato de publicação do Contrato Administrativo 043/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município. Contratada: FABRICIO F. COSTA LTDA. Valor Total: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21. Pregão Eletrônico: 006/2024 - Processo Licitatório: 018/2024. Vigência: até 17/07/2025. Dotações Orçamentárias: 02.06.01.10.122.0008.2064.3.3.90.39.00 fonte: 1.500.000.0000, 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 fonte:1.500.000.0000, 02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.39.00 fonte:1.500.000.0000, 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000.0000, 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000.0000, 02.02.01.04.122.0017.2014.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000.0000, 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000.0000, 02.05.01.04.122.0010.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000.0000. Pimenta/MG, 18 de julho de 2024 - Allysson José Ribas de Oliveira. Presidente da CPC.

Redator: Alzimar Jose de Macedo

Secretaria de Gabinete e Procuradoria Municipal

Decreto 3656/2024

DECRETO Nº. 3.656 / 2024

Dispõe sobre liberação parcial de caução oferecida pela Loteamento Reserva Copacabana SPE Ltda., em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado RESIDENCIAL RESERVA COPACABANA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie, e,

Considerando a execução parcial das obras de infraestrutura;

Considerando a expedição da "Certidão" pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a loteadora **Loteamento Reserva Copacabana SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.833.200/0001-40, liberada parcialmente da caução oferecida em garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "**RESIDENCIAL RESERVA COPACABANA**" referente aos **lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra D**,



registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga-MG sob as matrículas 82.739, 82.740, 82.741, 82.742, descritos na cláusula quarta do Termo de Compromisso e Caução, firmado com o Município de Pimenta-MG.

§1º Os lotes mencionados no *caput* deste artigo foram avaliados respectivamente em **R\$ 79.493,00; R\$90.629,20; R\$77.638,00 e R\$77.378,00.**

Art. 2º. A loteadora procederá ao necessário registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga - MG.

Art. 3º. Todas as despesas, custas e emolumentos despendidos em Cartório e decorrentes da presente liberação serão de responsabilidade da loteadora.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta - MG, 18 de julho de 2024.

GEOVANO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

Redator: Renato Henrique Lopes

